



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº1371 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, destinado a cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.1.12.365.0094.3068	Prog. Nac. de Alimentação Escolar- Creche-PNAEC	335043	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) na seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.2037	Manut. Programa Merenda Escolar	339030	150	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art.4º- Fica o executivo municipal autoriza a conceder subvenção de caráter social a Associação Minasnovense de Promoção do Lavrador e à Infância Rural- AMPLIAR no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 1º de Dezembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

